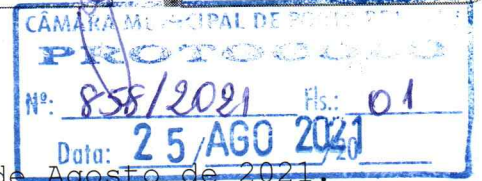


Ofício n° 577/GP/2021



Porto Real-RJ, 17 de Agosto de 2021.

ASSUNTO: Criação de projeto de Lei

Referência: INDICAÇÃO N° 401/2021 - Ofício n°072/GP/CMPR/2021

PROCESSO:4350/2021

Conforme a INDICAÇÃO n° 401/2021 - Câmara Municipal de Porto Real - RJ com a seguinte descrição:

Que O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Real, Dr. Alexandre Augustus Serfiois, se digne providenciar a criação de projeto de lei que concede isenção, cancelamento, redução e prorrogação de vencimentos.

Para a solução do problema conforme enunciado da Indicação a Secretaria Municipal de Fazenda, Receita e Planejamento, informa que já encontra protocolado em sede do Parlamento Municipal projeto de lei de autoria do Executivo requerendo análise do Legislativo para concessão de descontos em juros e multas de dividas ativas com o erário, na forma e especificações constantes do referido projeto de lei, a secretaria encaminhou o Memorando 026/SMFRP/2021 em resposta das medidas a serem adotadas para a solução da presente demanda.

Atenciosamente,

Alexandre Augustus Serfiois

Prefeito



Memorando N.º 026/2021/SFMRP

Porto Real, 04 de agosto de 2021

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Att.: Sr. Jose Roberto Pereira da Silva



Assunto: Indicação N.º 390-21

Resposta Memorando N.º 319/SMG-GS/2021

CONSIDERANDO a com indicação parlamentar para Criar Projeto de Lei que concede isenção, cancelamento, redução e prorrogação de vencimentos em face da SARS-COVID-19;

CONSIDERANDO o teor da justificativa, informamos que já encontra protocolado em sede do Parlamento Municipal projeto de lei de autoria do Executivo requerendo análise do Legislativo para a concessão de desconto em juros e multas de dividas ativas com o erário, na forma e especificações constantes do referido projeto de lei.

CONSIDERANDO por derradeiro, que a matéria já tramitando no Legislativo, ficando a presente indicação, SMJ, prejudicada, razão pela qual apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente

Ernane Hélio Dias
Secretário Municipal de Fazenda,
Receita e Planejamento
Mat.: 9.666

Rua Hilário Ettore, nº 442, Centro – Porto Real – RJ, CEP: 27500-000

www.portoreal.rj.gov.br

Email: fazenda@portoreal.rj.gov.br

